



# Diário Oficial

ANO I Nº 224

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 11 de Junho de 2012

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 291/2012**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 09 de Junho de 2012 até 08 de Agosto de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA ROSA CAVALCANTE BEZERRA CINTRA**, concursada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Região Rural - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Junho de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 296/2012**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 290, de 05 de Junho de 2012 e dá outras providências.”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, a partir do dia **01 de Junho de 2012 a 30 de Novembro de 2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando expressamente as disposições da Portaria Nº 290/2012, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 294/2012**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 222, de 02 de Abril de 2012 e dá outras providências.”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Região Urbana - QE, Símbolo SPF 4, Classe

FA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir do dia **20 de Março de 2012 a 19 de Setembro de 2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando expressamente as disposições da Portaria Nº 222/2012, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/2012**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 273, de 09 de Maio de 2012 e dá outras providências.”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **MARIA ABADIA SENA FERREIRA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MB, Referência IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, a partir do dia **09 de Abril de 2012 a 08 de Outubro de 2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando expressamente as disposições da Portaria Nº 273/2012, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 293/2012**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 209, de 21 de Março de 2012 e dá outras providências.”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **TATIANE FRANCO JORGE**, Professora de Geografia - QP, Símbolo ENS 1, Classe SA, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, a partir do dia **12 de Março de 2012 a 11 de Setembro de 2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando expressamente as disposições da Portaria Nº 209/2012, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO I Nº 224

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 11 de Junho de 2012

### PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2012

*“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 175, de 02 de Março de 2012 e dá outras providências.”*

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **VALERIA MARIA SOUZA MARQUES**, Professora da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, a partir do dia **13 de Fevereiro de 2012 a 12 de Agosto de 2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando expressamente as disposições da Portaria Nº 175/2012, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)